



Prefeitura Municipal de Mirai

ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 1312

AUTORIZA A ABERTURA DE "CRÉDITO ESPECIAL" PARA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO ECONÔMICO – CIDE, NO EXERCÍCIO DE 2004.

A Câmara Municipal de Mirai – Minas Gerais, por seus legítimos representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de "Crédito Especial" para utilização dos recursos arrecadados da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico – CIDE, no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais) no orçamento do exercício de 2004.


Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo Primeiro, fica autorizada a inclusão no orçamento vigente a seguinte rubrica e respectivos valores:

225.01.26.782.0534.2072 -	Manutenção Infra-estrutura Transportes c/recursos da CIDE	
3.3.90.39 -	Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Jurídica	R\$ 25.000,00
4.4.90.51 -	Obras e Instalações	
4.4.90.51.01 -	Obras e Instalações Gerais	R\$ 5.000,00
TOTAL		R\$ 30.000,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Mirai, 15 de julho de 2004.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Paulo Afonso Lopes

Secretário Municipal de Administração